



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 168

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Câmara Municipal1



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE SILVA DIAS
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cuiá Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº74/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir, a partir de 1º (primeiro) de abril do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador Waldiney da Silva, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-276, 285 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-35, 44 pontos. Total de pontos: 329.

Artigo 2º - Exonerar, a partir do dia 1º (primeiro) de abril do ano de 2014, a servidora Vivian Ramos da Silva, lotada no gabinete do vereador Waldiney da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-41, 50 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste Legislativo.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de março de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ERRATA

Na Publicação do dia 08 de março de 2014, de responsabilidade do Legislativo deste Município, faz-se necessária a seguinte alteração:

A portaria nº 68/2014 perde sua eficácia, uma vez que seu conteúdo é o mesmo da portaria de número imediatamente anterior.